



JUSTIFICATIVA Nº 13/2025
PROCESSO Nº 2460-25-PAT-GOV

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.718 de 26/07/2024 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.775 de 19/12/2024;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.776 de 19/12/2024.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o **MOÇAMBIQUE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, visando o repasse de recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC e também recurso ordinário (contribuição financeira), visando fomentar a tradição histórica e folclórica através dos usos e costumes.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 31 de janeiro de 2025.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

	Uma vaga será destinada para candidatos da lista de pessoas com deficiência e uma vaga será destinada para lista de pessoas negras/pardas. Caso não compareçam candidatos das referidas listas, as vagas serão destinadas para ampla concorrência.	
PEB Apoio	16h	Classificados até o 170º lugar
	Escola M. Norma Borges Beluco Turno: tarde 1 vaga Período: até 22/12/2025	
	A vaga será destinada para candidato da lista de pessoas com deficiência. Caso não compareçam candidatos da referida lista, a vaga será destinada para ampla concorrência.	
Educador Infantil	16h20min	Classificados até o 270º lugar
	CMEI Vereador Heleno Luiz Turno: tarde 1 vaga Período: até 22/12/2025	
	A vaga será destinada para ampla concorrência.	
Secretário Escolar	16h40min	Classificados até o 80º lugar
	E. M. Pref. Jacques Correa da Costa Turno: manhã Período: até 03/05/2025	
	A vaga será destinada para ampla concorrência.	

Patos de Minas, 30 de janeiro de 2025

Carlos André Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Rescisão ao Termo de Responsabilidade de Adoção nº14/2022, Assinatura: 24/01/2025, 31 de janeiro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 10/2025, processo 2419-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação De Pais, Amigos E Profissionais Dos Autistas De Patos De Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 31 de janeiro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 11/2025, processo 2842-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho De Desenvolvimento Comunitário De Major Porto. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 31 de janeiro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 12/2025, processo 2846-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho De Desenvolvimento Comunitário De Major Porto. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 31 de janeiro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 13/2025, processo 2460-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Moçambique Nossa Senhora Do Rosário. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 31 de janeiro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

3º Aditivo ao Termo de Fomento nº 37/2024, Organização da Sociedade Civil: Casa da Acolhida, Objeto: Alteração na quantidade de parcelas. Assinatura: 29/01/2025. Patos de Minas, 31 de janeiro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 145/2024 e 146/2024, referente ao pregão eletrônico nº 61/2024 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (SERINGAS) PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 30 de janeiro de 2025. Nivalda Queiroz Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 166/2024 e 167/2024, referente ao pregão eletrônico nº 63/2024 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 30 de janeiro de 2025. Nivalda Queiroz Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DAS ATAS: ARP 30/2024 Detentora da Ata: ALMED LTDA. (Pregão Eletrônico nº 66/2023). Objeto: Prorrogação de vigência até 31/01/2026. Data de assinatura: 02/01/2025. ARP 31/2024 Detentora da Ata: APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. (Pregão Eletrônico nº 66/2023). Objeto: Prorrogação de vigência até 31/01/2026. Data de assinatura: 02/01/2025. ARP 32/2024 Detentora da Ata: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (Pregão Eletrônico nº 66/2023). Objeto: Prorrogação de vigência até 31/01/2026. Data de assinatura: 02/01/2025. ARP 33/2024 Detentora da Ata: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. (Pregão Eletrônico nº 66/2023). Objeto: Prorrogação de vigência até 31/01/2026. Data de assinatura: 16/01/2025. ARP 35/2024 Detentora da Ata: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA. (Pregão Eletrônico nº 66/2023). Objeto: Prorrogação de vigência até 31/01/2026. Data de assinatura: 02/01/2025. ARP 36/2024 Detentora da Ata: DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (Pregão Eletrônico nº 66/2023). Objeto: Prorrogação de vigência até 31/01/2026. Data de assinatura: 06/01/2025. ARP 37/2024 Detentora da Ata: ERICA MARIA GERALDO FURLAN. (Pregão Eletrônico nº 66/2023). Objeto: Prorrogação de vigência até 31/01/2026. Data de assinatura: 02/01/2025. ARP 39/2024 Detentora da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. (Pregão Eletrônico nº 66/2023). Objeto: Prorrogação de vigência até 31/01/2026. Data de assinatura: 06/01/2025. ARP 40/2024 Detentora da Ata: JN DIAGNOSTICA LTDA. (Pregão Eletrônico nº 66/2023). Objeto: Prorrogação de vigência até 31/01/2026. Data de assinatura: 30/01/2025. ARP 41/2024 Detentora da Ata: MED CENTER COMERCIAL LTDA. (Pregão Eletrônico nº 66/2023). Objeto: Prorrogação de vigência até 31/01/2026. Data de assinatura: 13/01/2025. ARP 42/2024 Detentora da Ata: NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA. (Pregão Eletrônico nº 66/2023). Objeto: Prorrogação de vigência até 31/01/2026. Data de assinatura: 02/01/2025. ARP 43/2024 Detentora da Ata: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. (Pregão Eletrônico nº 66/2023). Objeto: Prorrogação de vigência até 31/01/2026. Data de assinatura: 02/01/2025. ARP 44/2024 Detentora da Ata: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. (Pregão Eletrônico nº 66/2023). Objeto: Prorrogação de vigência até 31/01/2026. Data de assinatura: 16/01/2025. ARP 45/2024 Detentora da Ata: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (Pregão Eletrônico nº 66/2023). Objeto: Prorrogação de vigência até 31/01/2026. Data de assinatura: 16/01/2025. Patos de Minas, 30 de janeiro de 2025. Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

